

## EDITAL Nº19/2021-PPGEA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ENERGIA NA AGRICULTURA, CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado, designado pela Portaria Nº 1756/2019–GRE, de 27 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Resolução Nº256/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

Considerando a Resolução Nº222/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura – Mestrado e Doutorado;

### TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º** No período de 03 a 05/03/2021, estarão abertas as inscrições para seleção interna de discentes de Mestrado e Doutorado do PPGEA, candidatos a bolsa de estudos para o ano letivo de 2021.

**Art. 2º** Os discentes do PPGEA candidatos a bolsa de estudos do PPGEA, deverão enviar a inscrição contemplando os modelos de documentos anexos a este Edital e disponíveis no endereço eletrônico <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgea/normas-e-editais/editais>.

**Art. 3º** Para inscrição na seleção os discentes deverão enviar um e-mail para o endereço [cascavel.mestradoenergia@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoenergia@unioeste.br). O título/assunto do e-mail deverá ser: **Inscricao bolsa de Estudos – nome do candidato** e anexar um arquivo único em formato pdf com cópia dos documentos listados abaixo:

- 1) Formulário de Solicitação de Bolsa (Anexo I);
- 2) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo II); com comprovantes;
- 3) Currículo Lattes atualizado;
- 4) Histórico escolar de graduação, para candidatos a bolsa de Mestrado ou histórico escolar de graduação e Mestrado para candidatos a bolsa de Doutorado.

\*\*O sistema aceita arquivo de no máximo 10MB.

**§ 1º** O PPGEA não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

## Continuação do Edital nº19/2021 – PPGEA

**§ 2º** As informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**§ 3º** Após o envio da inscrição o discente receberá um e-mail de confirmação de recebimento.

**Art. 4º** Os discentes concorrentes à Bolsa serão classificados de acordo com a Pontuação do Currículo (peso 7,0) e histórico escolar (peso 3,0).

**Art. 5º** A avaliação do currículo e do histórico escolar será feita de acordo com a Ficha de Pontuação do Currículo (Anexo II), devidamente documentada na mesma ordem da tabela. Ausência de comprovação não será pontuada.

**§ 1º** A pontuação do Currículo será feita a partir da soma dos valores obtidos nos itens apresentados na “Ficha de Pontuação do Currículo”

**§ 2º** A pontuação do histórico escolar será feita a partir da média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas da graduação, para mestrado e histórico escolar graduação e mestrado, para doutorado, apresentados na “Ficha de Pontuação do Currículo”

**Art. 6º** A classificação dos candidatos às bolsas de estudos para o ano letivo de 2021 será feita por Linha de Pesquisa, visando a distribuição igualitária do total de bolsas do Programa entre as Linhas de pesquisa. A distribuição das bolsas disponíveis no Programa obedecerá a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq ou outras Agências de Fomento e ordem de classificação dos candidatos na sua respectiva linha.

**Art. 7º** A classificação do candidato não garante a implementação da bolsa de estudos. O número de bolsas disponíveis atualmente poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES

**§ 1º** O estudante selecionado receberá bolsa de estudos por até 12 (doze) meses, podendo ser renovado anualmente até a conclusão do Curso de acordo com a disponibilidade de bolsa.

**§ 2º** Durante o período de concessão da bolsa, o bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem estar recebendo outra modalidade de bolsa;

**Art. 8º** Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGEA.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de março de 2021.

Prof. Dr. Samuel Nelson Melegari de Souza  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Eng.  
de Energia na Agricultura - Mestrado e Doutorado



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Cascavel

Rua Universitária, 2069 - Jardim Universitário - Cx. P. 000711 - CEP 85819-110

Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4566 - Cascavel - Paraná



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Anexo I - Formulário de Solicitação de Bolsa

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A BOLSA DE ESTUDOS:</b> ( ) Mestrado ( ) Doutorado	
Nome do discente:	
Fone(s):	
E-mail:	
Endereço Completo:	
Possui vínculo empregatício	( ) sim ( ) não
<b>DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE</b>	
Declaro que:	
a) Comprometo a dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia na Agricultura - PPGEA;	
b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;	
c) Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;	
d) Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, ou ainda de organismo nacional ou internacional;	
e) Não se apresentar aposentado ou em situação equiparada;	
f) Não reprovado (conceito D) em disciplina do PPGEA;	
g) Realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico do Programa/CAPES.	
h) Tenho conhecimento das normas do Programa Demanda Social da CAPES e das demais normas internas que regem a distribuição de bolsas no âmbito do PPGEA – Mestrado e Doutorado, da Unioeste.	
<b>CONCORDÂNCIA DO SOLICITANTE</b>	
Cascavel, ____/____/2021.	
_____ Assinatura do candidato (pode ser digitalizada)	

Anexo II - Pontuação do Currículo

**Ficha de Pontuação do Currículo**

Nome do Candidato(a) a Bolsa: \_\_\_\_\_ ( ) Mestrado ( ) Doutorado

CURRÍCULO	Peso	Máx.	Preench. Candidato	Comissão Seleção
<b>1. Qualificação Acadêmica Relacionada a Área de Concentração:</b>				
1.1. Curso Especialização "lato sensu"	0,5	2,0		
1.2. Créditos em disciplina de mestrado, para mestrado e de doutorado para doutorado (1,0 ponto por disciplina)	1,0	3,0		
1.3. Cursos de curta duração com aderência nas linhas de pesquisa do Programa (0,02 por hora)	0,02	2,0		
1.4. Cursos Línguas (0,02 por hora)	0,02	1,0		
1.4. Cursos de Tecnologia de Informática/Computação (0,02 por hora)	0,02	1,0		
<b>2. Atividades de Ensino:</b>		<b>Máx.</b>		
2.1. Monitor em disciplina de graduação (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.2. Docência no ensino médio ou profissionalizante (0,25 pontos por ano)	0,25	2,0		
2.3. Docência no ensino em curso de graduação (0,5 pontos por ano)	0,50	3,0		
2.4. Docência no ensino em curso de pós-graduação (0,5 pontos por ano)	0,25	1,0		
2.5. Orientação de trabalho de conclusão de graduação	0,25	1,0		
<b>3. Atividades de Pesquisa e Extensão Relacionadas à Área de Concentração:</b>		<b>Máx.</b>		
3.1. Iniciação Científica, Tecnológica ou Extensão certificado pela IES (Bolsista ou voluntário). (4,0 pontos por ano)	4,00	12		
3.2. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, com aderência na área do curso	25,0	-		
3.3. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como autor principal, sem aderência na área do curso	15,0	-		
3.4. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, com aderência na área do curso	10,0	20,0		
3.5. Artigos publicados em periódicos indexados no Web of Science (JCR), Scopus (CiteScore), Scopus (SJR) como coautor, sem aderência na área do curso	5,0	10,0		
3.6. Artigos publicados em periódicos indexados no Scielo como autor principal e na área	5,0			
3.7. Artigos publicados em periódicos no Scielo como coautor e na área	2,0	6,0		
3.8. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como autor principal na área	2,5	5,0		
3.9. Artigos publicados em periódicos com no mínimo três indexadores, como coautor na área	1,5	4,5		
3.10. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como autor principal na área	1,5	4,0		
3.11. Artigos publicados em periódicos sem indexador, como coautor na área	1,0	3		
3.12. Participação em eventos técnico-científico	0,25	1		
3.13. Apresentação de trabalho técnico-científico em evento	1,0	3		
3.14. Publicação de trabalho técnico-científico em evento internacional	1,0	4		
3.15. Publicação de trabalho técnico-científico em evento nacional	0,5	3		
3.16. Publicação de trabalho técnico-científico em eventos regional	0,25	1,5		
3.17. Capítulo de livro publicado	2,0	6		
3.18. Livro Publicado	5,0	10		
3.19. Propriedade intelectual registrada (software, patente, processo, etc)	10,0	-		
3.20. Conferências e palestras proferidas	0,5	2		
3.21. Prêmios ou láureas científicas	1,5	3		
3.22. Colaboração em projetos de Pesquisa na IES (0,25 pontos por ano)	0,25	2		
3.23 Coordenação de Projeto de Pesquisa na IES (0,50 pontos por ano)	0,50	3		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				

MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR	Média	Comissão Seleção
<b>Histórico da Graduação:</b> Soma das notas da graduação, dividido pelo número de disciplinas cursadas		
<b>Histórico do Mestrado:</b> Soma das notas do Mestrado, dividido pelo número de disciplinas cursadas. Para o cálculo das notas os valores dos conceitos são: A=100 B=90 C=80		